

LEI MUNICIPAL N°. 2.626/09 DE 10 DE JULHO DE 2009.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o COREDE – RV, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea – COREDE-RV, podendo repassar verbas viabilizando a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho e a manutenção do mesmo.

Art. 2º. O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, através do referido Convênio, é de R\$ 2.600 (dois mil e seiscentos reais) que será repassado em 6 (seis) parcelas de igual valor até 31 de dezembro de 2009.

Art. 3º. O prazo de vigência do presente Convênio é de 1º de maio de 2009 até 31 de dezembro de 2009, podendo ser renovado por igual período.

Art. 4º. É aberto crédito especial no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

1.130 – Auxílio ao COREDE

3.3.50.41.00.00.00.0001 – 365 – Contribuições

..... R\$ 2.600,00

Total da abertura de crédito.....R\$ 2.600,00

Art. 5º. Servirá de suporte para a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior à redução na seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

01 – Gabinete do Prefeito

2.021 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados

3.3.90.39.00.00.00.0001 - 34 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.600,00

Total da redução.....R\$ 2.600,00

Art.6º. Fica incluído no Plano Plurianual 2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009.

Art. 7º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 10 de julho de 2009.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretaria Municipal de Administração